

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para fornecimentos de reagentes, destinados à realização de exames laboratoriais de Bioquímica, Imunologia e Hormônios que utilizem metodologia de “química seca” e quimioluminescência amplificada, com cessão em regime de 01 (um) equipamento automático e integrado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será formalizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que indica que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto estão divididos, conforme detalhado a seguir:

1. Reagentes para Exames Laboratoriais – Bioquímica

2: Reagentes para Exames Laboratoriais – Imuno-Hormônio

Reagentes para Exames Laboratoriais – Bioquímica				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	TOTAL R\$
1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ACIDO URICO COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE ACIDO URICO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,50-17MG/DL E NA URINA 5,5-187MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E	CAIXA/TESTE	20	R\$ 11.280,00



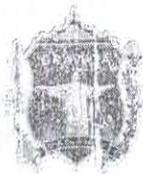
	CONTROLES, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, 300 TESTES, VALIDADE DO PRODUTO APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALBUMINA - COLORIMETRICA, QUIMICA SECA, METODO SLIDE ALBUMINA, INTERVALO DE MEDICAO 01 A 06G/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 630NM, BCG VERDE DE BROMOCRESOL, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA HUMANO, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 90 TESTES, COM MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS	CAIXA/TESTE	35	R\$ 5.922,00



	ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGP - ENZIMATICA, QUIMICA SECA, METODO DE SLIDE ALT, DE 06,0 A 1.000,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 340NM, CINETICO DE PONTOS MULTIPLOS, REAGENTE PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRAS DESCARTAVEIS E CONTROLES, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCAO AUTOMATICA DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E	CAIXA/TESTE	42	R\$ 23.688,00



	FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
4	REAGENTE PARA DOSAGEM DE AMILASE - ENZIMATICA QUIMICA SECA, METODO SLIDE AMILASE,INTERVALO DE MEDICAO 30 A 1200 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA PRIMARIA 540NM, CINETICO DE DOIS PONTOS ENZIMATICO,REAGENTE PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES,EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, PARA REALIZAÇÃO DE 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO	CAIXA/TESTE	4	R\$ 2.496,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
5	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - PARA DOSAGEM DE ESTREPTOLISINA "O" EM TUBOS (ASO), LIOFILIZADA, EXECUCAO AUTOMATICA, DETERMINACAO NO MINIMO 300 TESTES, PADRAO, VALIDADE MINIM A APOS ENTREGA DE 6 MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 4 A 8 GRAUS C, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	CAIXA/TESTE	1	R\$ 1.533,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



6	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGO - ENZIMATICA, QUIMICA SECA, METODO SLIDE TGO, INTERVALO DE MEDICAO 3,0 A 750,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, CINETICO DE PONTOS MULTIPLOS ENZIMATICO, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, COM CALBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, PARA ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	42	R\$ 23.688,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
7	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL - ENSAIO COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE BILIRRUBINA TOTAL, INTERVALO DE MEDICAO 0,10 A 27,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM E 460NM, PRONTO PARA USO, COM	CAIXA/TESTE	20	R\$ 11.220,00



	CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES ,EM SORO OU PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
8	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA - ENSAIO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL QUIMICA SECA, METODO SLIDE BILIRRUBINA DIRETA (CONJUGADA E NAO CONJUGADA), INTERVALO DE MEDICAO 0 A 27MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM E 460NM, COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO OU PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE	CAIXA/TESTE	20	R\$ 11.220,00



	QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES / BUBC (5X60) – COM 300 TESTES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
9	REAGENTE PARA DOSAGEM DE UREIA - COLORIMETRICO QUIMICA SECA, METODO SLIDE UREIA, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 2- 120MG/DL E NA URINA 67- 2520MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, PARA DETERMINAÇÃO DE 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO	CAIXA/TESTE	60	R\$ 30.600,00



	CONTENDO NUMERO DE LOTA, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
10	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CALCIO - ENSAIO COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CALCIO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 1,0 A 14,0 MG/DL E NA URINA 1,0 A 17,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 680NM, PRONTO PARA USO, COM CALBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE	CAIXA/TESTE	10	R\$ 5.640,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
11	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CK - ENZIMATICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CK, INTERVALO DE MEDICAO 20 A 1.600 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, CINETICO DE PONTOS MULTIPLOS ENZIMATICO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA	CAIXA/TESTE	12	R\$ 6.120,00



	DE NO MINIMO 12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
12	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CLORO - PONTENCIOMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CLORO POR DIFERENCA DE POTENCIAL, INTERVALO DE MEDICAO 50,0 A 175,0 MMOL/L, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO	CAIXA/TESTE	24	R\$ 12.300,00



	12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
13	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE COLESTEROL, INTERVALO DE MEDICAO 50,0 A 325,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, COLESTEROL OXIDASE COLORIMETRICO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO OU PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA	CAIXA/TESTE	48	R\$ 23.616,00



	DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
14	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINETICO DE DOIS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE CREATININA, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,05 A 14,0 MG/DL E NA URINA 1,2 A 346,5 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO	CAIXA/TESTE	60	R\$ 30.600,00



	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
15	CRP - KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - (CRP) QUIMICA SECA, IMUNO-CINETICO DE PONTO FIXO, UTILIZADO EM ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, EM SORO E PLASMA HUMANOS, DETERMINACAO QUANTITATIVA, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 12 MESES, KIT COM NO MINIMO 90 TESTES, COM MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DE LOTE,	CAIXA/TESTE	60	R\$ 40.500,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	DATA DE FABRICACAO E VALIDADE – COM 250 TESTES.			
16	REAGENTE PARA HDL COLESTEROL SEM DESPROTEINIZACAO - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE HDL COLESTEROL DIRETO, INTERVALO DE MEDICAO 5,0 A 110,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, TEMPERATURA DE	CAIXA/TESTE	30	R\$ 24.300,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	ESTOCAGEM, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES.			
17	REAGENTE PARA CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, KIT COM TESTES, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. LOTE, NUM. DE REG. NO MS, DATA FABRICACAO/VALIDADE, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA: 06 MESES -- COM 300 TESTES.	CAIXA/TESTE	5	R\$ 9.810,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
18	KIT PARA DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINACAO POR ENSAIO IMUNOTURBIDIMETRICO, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO DE PONTO FINAL, VOLUME MAXIMO DE LEGISLACAO VIGENTE, AUTOMACAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PARA DETERMINACAO EM SORO E PLASMA HUMANOS, VOLUME TOTAL DO KIT 300 A 500 TESTES, PRESENCA DE PADRAO COM PADRAO.	CAIXA/TESTE	5	R\$ 7.335,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



19	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FERRO SERICO - CINETICO DE DOIS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE FERRO, INTERVALO DE MEDICAO 10,1 A 600,0 UG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 600NM, ACIDO ASCORBICO, CINETICO DE DOIS PONTOS, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FERRO EM SORO E PLASMA HUMANOS, EXECUCAO EM ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	5	R\$ 2.805,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



20	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - CINETICO, ENZIMATICO, DE PONTOS MULTIPLOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE FOSFATASE ALCALINA, INTERVALO DE MEDICAO 38,0 A 126,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	10	R\$ 5.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



21	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFORO - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE FOSFORO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,5 A 13,0 MG/DL E NA URINA 5,5 A 143,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 670NM, PRONTO PARA USO, EM SORO, PLASMA E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	4	R\$ 2.244,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



22	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT - CINETICO ENZIMATICO DE PONTOS MULTIPLOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE GGT, INTERVALO DE MEDICAO 10,0 A 1.400 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 400NM, GLUTAMILGLICILGLICINA, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SEVA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	10	R\$ 4.700,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



23	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE GLICOSE, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 20,0 A 625,0 MG/DL, NA URINA 20,0 A 650,0 MG/DL E NO LIQUOR 20,0 A 650,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES ,EM SORO, PLASMA, LIQUOR E URINA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	50	R\$ 24.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



24	REAGENTE PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - CINETICA AUTOMATIZADA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, QUATITATIVA IN VITRO DA HEMOGLOBINA ALC EM SANGUE TOTAL, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE ACIMA DE 200 TESTES, COM BULA EXPLICATIVA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES.	CAIXA/TESTE	35	R\$ 88.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



25	REAGENTE PARA DOSAGEM DE DHL - ENSAIO CINETICO DE MULTIPLOS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE DE DHL, INTERVALO DE MEDICAO 100,0 A 2.150,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 340NM, PIRUVATO LACTATO CINETICO DE MULTIPLOS PONTOS, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO/PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	4	R\$ 1.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD.	



26	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LIPASE - CINETICO DE DOIS PONTOS, QUIMICA SECA, METODO SLIDE LIPASE, INTERVALO DE MEDICAO 10,0 A 2.000,0 U/L, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA HUMANO, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, KIT COM NO MINIMO 90 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL. APOS A ENTREGA, DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	12	R\$ 2.916,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



27	REAGENTE PARA DOSAGEM DE MAGNESIO - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE MAGNESIO, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 0,20 A 10,0 MG/DL E NA URINA 1,20 A 60,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 630NM, PRONTO PARA USO, COM CALBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	2	R\$ 1.248,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
28	KIT PARA DOSAGEM - MICROALBUMINURIA, EM SORO OU PLASMA, PRONTO PARA USO, PORTURBIDIMETRIA, EXECUCA O AUTOMATIZADA,	CAIXA/TESTE	2	R\$ 4.428,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARAREALIZACAO DO TESTE. COM 300 TESTES.			
29	REAGENTE PARA DOSAGEM DE POTASSIO - PONTENCIOMETRICO QUIMICA SECA, METODO SLIDE POTASSIO POR DIFERENCA DE POTENCIAL, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 1-14MMOL/L E NA URINA 2.5-1.75MMOL/L, PRONTO PARA USO, SEM PADRAO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, EMPRESA, NOME DO REAGENTE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	24	R\$ 12.300,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
30	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE PROTEINA TOTAL, INTERVALO DE MEDICAO 2,0 A 11,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, TARTARATO DE COBRE COLORIMETRICO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	4	R\$ 1.880,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
31	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SODIO - PONTENCIOMETRICO QUIMICA SECA, METODO SLIDE SODIO POR DIFERENCA DE POTENCIAL, FAIXA DE LEITURA, INTERVALO DE MEDICAO NO SORO 75-250MMOL/L E NA URINA 5-250MMOL/L, PRONTO PARA USO, SEM PADRAO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLES, EM SORO E PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 250 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, EMPRESA, NOME DO REAGENTE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.	CAIXA/TESTE	24	R\$ 12.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



32	KIT PARA DOSAGEM DE TRANSFERRINA DOSAGEM DE TRANSFERRINA, TURBIDIMETRICO, EXECUCAO AUTOMATIZADA, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, CALIBRADORES E PADROES DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS, KIT CONTENDO ATE 300 TESTES, BULA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	CAIXA/TESTE	20	R\$ 44.940,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
33	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - COLORIMETRICO, QUIMICA SECA, METODO SLIDE TRIGLICERIDES, INTERVALO DE MEDICAO 10,0 A 525,0 MG/DL, COMPRIMENTO DE ONDA 540NM, GLICEROL-FOSFATO, PRONTO PARA USO, COM CALIBRADOR, PONTEIRA DESCARTAVEL E CONTROLE, EM SORO E PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA/QUIMICA SECA, COM 300 TESTES, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO	CAIXA/TESTE	60	R\$ 29.520,00



COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES.			
TOTAL (R\$)			R\$ 521.469,00

Reagentes para Exames Laboratoriais – Imuno-Hormônio				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	TOTAL R\$
1	KIT PARA DOSAGEM DE 25 - OH VITAMINA D REAG/ 25 OH VITAMIN D – QUIMIOLUMINESCENCIA E/OELETROQUIMIOLUMINE SCENCIA DE FORMA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	34	R\$ 52.258,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



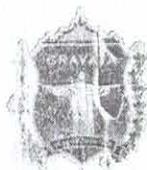
2	KIT PARA DOSAGEM GONADOTROFINA CORIONICA -BHCG POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OELETROQUIMIOLUMINE SCENCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, MATERIAL BIOLÓGICO SORO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CALIBRADORES/PADROES, ESPECIFICIDADE BHCG, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DOSAGEM, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	10	R\$ 7.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
3	KIT PARA DOSAGEM DE CA 125 - UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINAÇÃO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO COM NUM DE REGISTRO NO MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM 100 UNIDADES.	CAIXA/TESTE	2	R\$ 2.200,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
4	KIT PARA DOSAGEM DE CA 19-9, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES ,VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE,ROTULO CONTENDO NUMERO DE REGISTRO NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM 100 UNIDADES.	CAIXA/TESTE	2	R\$ 3.094,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
5	KIT PARA DOSAGEM DE ANTIGENO CARCINOGENICO - CEA POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO,	CAIXA/TESTE	2	R\$ 1.636,00



	ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES. COM 100 UNIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
6	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CKMB - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, COM CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES. COM 100 UNIDADES	CAIXA/TESTE	15	R\$ 11.955,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
7	KIT PARA DETECCAO DE AC IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES, E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA:	CAIXA/TESTE	12	R\$ 18.000,00



	06 MESES, CONSERVAR CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTAÇÃO: TESTES, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE REG. NO MS, N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM 100 TESTES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
8	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS - UTILZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO, EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. LOTE, NUM.DEREG. NO MS, DATA FABRICACAO/VALIDADE, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	10	R\$ 15.150,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



9	KIT PARA DOSAGEM DE ESTRADIOL – METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE, AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	6	R\$ 4.902,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
10	KIT PARA DOSAGEM DE FERRITINA - PARA DOSAGEM DE FERRITINA, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES,VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIA DA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DADOS DE REGISTRO NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	10	R\$ 8.170,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
11	<p>KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH - UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINAÇÃO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS, CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA</p> <p>APÓS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO - N. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS, COM 100 TESTES.</p>	CAIXA/TESTE	5	R\$ 3.935,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
12	<p>KIT PARA DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE - METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE, AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA, COM 100 TESTES.</p>	CAIXA/TESTE	15	R\$ 10.500,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
13	KIT PARA DETECCAO DE ANTIGENO HIV DOSAGEM DE ANTICORPOS CONTRA HIV I/II. AG/AB, ENSAIO QUANTITATIVO DO ANTICORPO CONTRA O VIRUS HIV1 E 2, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS PARA REALIZACAO DOS TESTES, COM 100 TESTES	CAIXA/TESTE	5	R\$ 4.485,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
14	KIT PARA DOSAGEM DE INSULINA - POR QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E REGISTRO MS/ANVISA, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	10	R\$ 9.970,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
15	KIT PARA DOSAGEM DE HORMÔNIO PARATIREOIDE - IPTH MÉTODO POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROLUMINESCENCIA E/OU MEIA EXECUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM SORO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES CALIBRADORES APRESENTAÇÃO COM 100 TESTES	CAIXA/TESTE E	10	R\$ 8.970,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
16	KIT PARA DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE -LH METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE, AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA, COM 100 TESTES	CAIXA/TESTE	5	R\$ 3.980,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



17	KIT PARA DOSAGEM DE NT – PRO BNP II – MARCADOR DE FUNÇÃO MIOCARDICA PRO BNP OU BNP, POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM AMOSTRA DE SORO COM 100 TESTES	CAIXA/TESTE	2	R\$ 5.194,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
18	KIT PARA DOSAGEM PROGESTERONA/PROGESTERONE – METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE, AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	5	R\$ 4.985,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
19	KIT PARA DOSAGEM DE PROLACTINA/PROLACTIN – METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE, AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO	CAIXA/TESTE	8	R\$ 7.896,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	OU PLASMA, COM 100 TESTES			
20	KIT PARA DOSAGEM DE PSA LIVRE - UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE, AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO - N.LOTE, DATA FABRICACAO/ VALIDADE E REGISTRO NO MS, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	15	R\$ 20.205,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
21	KIT PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS: CONTROLES,	CAIXA/TESTE	15	R\$ 16.320,00



	CALIBRADORES E SOLUCOES, COM 100 TESTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
22	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS RUBEOLA/RUBELLA IGG – MÉTODO QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, EXECUÇÃO AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM PLASMA OU SORO HUMANO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO C/NR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	15	R\$ 22.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



23	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS RUBEOLA/RUBELLA IGM – MÉTODO QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, EXECUÇÃO AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM PLASMA OU SORO HUMANO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO C/NR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	15	R\$ 22.725,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
24	TESTE SOROLOGICO PARA SIFILIS - POR QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, QUALIDADE RELATIVA PAINEL DE SENSIBILIDADE DE 100%, COM ANTICORPOS TOTAIS PARA TREPONEMA PALLIDUM, CONSERVAR OBRIGATORIAMENTE 2º A 8º CELSIUS, CAIXA ISOPOR RECOBERTA COM MATERIAL RIGIDO IMPERMEAVEL, USO EM	CAIXA/TESTE	10	R\$ 4.690,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA, COM 100 TESTES			
25	KIT PARA DOSAGEM DE TESTOSTERONA/TESTOSTERONE – MÉTODO DE ELETROQUIMILUMINESCENCIA, ELETROQUÍMICA, AUTOMÁTICO, QUANTITATIVA, ACOMPANHA CALIBRADORES, PADRÕES E CONTROLES, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	14	R\$ 10.178,00
26	KIT PARA DETECCAO DE AC IGG ANTI TOXOPLASMOSE - PARA PESQUISA DE ANTICORPO, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO:	CAIXA/TESTE	18	R\$ 27.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	CONTROLES, CALIBRADORES SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA , EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DADOS DE REG NOMS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM 100 TESTES.			
27	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI TOXOPLASMOSE UTILIZACAO EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM ALEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM DADOS DE REG NO MS, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,	CAIXA/TESTE	18	R\$ 27.270,00



	COM 100 TESTES.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
28	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - DETERMINACAO QUANTITATIVA IN VITRO, METODO POR ELETROLUMINESCENCIA E/OU QUIMIOLUMINESCENCIA, EXECUCAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, EM SORO OU PLASMA HUMANO, ACOMPANHA CONTROLES E CALIBRADORES, APRESENTACAO EM TESTE, COM 100 TESTES	CAIXA/TESTE	20	R\$ 17.940,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	



29	KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE, AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES COMO: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUM DE REG N. MS,LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM 100 TESTES.	CAIXA/TESTE	20	R\$ 13.940,00
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
30	KIT PARA DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA - (T3), PARA USO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO E PLASMA, ACOMPANHA BULA E INSUMOS NECESSARIOS A REALIZACAO DOS TESTES: CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUCOES,	CAIXA/TESTE	18	R\$ 12.726,00



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD.	
	VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA: 06 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E REG N. MS. COM 100 TESTES			
31	KIT PARA DOSAGEM DE TIROXINA TOTAL – METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, DE FORMA TOTALMENTE, AUTOMATIZADA, AMOSTRA SORO OU PLASMA, COM 100 TESTES	CAIXA/TESTE	10	R\$ 7.070,00
32	KIT PARA DOSAGEM DE VITAMINA - B12, UTILIZACAO EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APCS A ENTREGA, ROTULO COM DADOS DE REG NO MS, LOTE, DATA DE	CAIXA/TESTE	28	R\$ 33.824,00



FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM A PROPRIADA PARA O PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, COM 100 TESTES			
TOTAL (R\$)			R\$ 421.308,00

1.4 . As justificativas para o valor e a da escolha da empresa encontram – se nos anexos I e II deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes destinados à realização integrada de exames laboratoriais de Bioquímica, Imunologia e Hormônios, pelo **Método Química Seca** e **Quimioluminescência** amplificada, em amostras de soro, liquor e urina, em sistema automatizado, com entrega e instalação em comodato de 01 (um) equipamento automatizado é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, visando a manutenção da qualidade e excelência dos serviços laboratoriais oferecidos à população. Cujas abertura de processo licitatório se configura como estratégia precípua para garantir a continuidade da prestação de serviço para o apoio diagnóstico da rede municipal de saúde.

2.2. Tendo em vista, que a Empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.393/0003-08, é o representante exclusivo no Brasil, detentora dos registros e direitos de comercialização dos produtos as plataformas, perante o Ministério da Saúde / ANVISA, conforme Declaração de Exclusividade apresentada. E, por conseguinte, possuir tecnologia única no mercado, inclusive cobertura pelas patentes norte-americanas autorizada a importar, comercializar, distribuir, prestar assessoria científica e assistência técnica, *software*, treinamento e peças de reposição necessárias ao seu correto uso e funcionamento com exclusividade para os produtos e o equipamentos VITROS 5.600 Integrated System.

2.3. Vale ressaltar a necessidade de continuidade do uso da metodologia de química seca para realização de exames laboratoriais segura e com qualidade técnica sustentável no município de Gravatá-PE, como resposta à alta demanda observada no Laboratório Municipal de Gravatá, tal estratégia não apenas assegura a disponibilidade contínua dos serviços, mas também otimiza a eficiência operacional e sustentável, cuja técnica destaca-se vantajosa segundo estudo publicado na Revista Brasileira de Análises Clínicas (Zanitti; Wolf; Grando, 2022), que segue:

2.3.1. Maior precisão e confiabilidade nos resultados, com redução da margem de erro e índice de repetição de exames.

2.3.2. Menor interferência de substâncias externas, devido à utilização de reagentes em estado sólido.



2.3.3. Maior economia, com redução de custos relacionados a tratamento de água, manipulação de reagentes líquidos e descarte de resíduos.

2.3.4. Maior estabilidade, sensibilidade e rapidez nos processos, com menor necessidade de manutenção e calibração.

2.3.5. Gerenciamento mais eficiente de reagentes e controle de qualidade dos exames.

2.3.6. Maior higienização do ambiente de trabalho, com menor risco de contaminação cruzada.

2.4. Neste sentido, o estudo tendo como tema: Comparação dos interferentes nas metodologias de química líquida e química seca na fase pré-analítica dos exames laboratoriais (Zanitti; Wolf; Grando, 2022). Os autores, concluem que: “Existem diversos interferentes que podem ocasionar a redução da qualidade dos resultados, principalmente na fase pré-analítica que está mais suscetível a erros de processo por ser uma etapa mais manual”. Ressaltam que “foi observado que a maioria dos interferentes que ocorrem nessa fase podem influenciar mais na metodologia de química líquida, o que pode ocasionar um significativo número de repetições nas análises, desperdício de reagentes, maior número de recoletas e/ou erros nos resultados dos exames”. No que se refere a metodologia de química seca os autores alegam que “apresenta menores índices de interferentes, o que confirma maior economia aos laboratórios, maior precisão nos resultados, menor margem de erro e menor índice de repetição de exames, resultando em uma redução significativa do tempo de análise. Ainda, a química seca apresenta maior confiabilidade, estabilidade, sensibilidade, não necessitando de muitas manutenções e calibrações, sendo uma metodologia mais rápida e estável, garantindo resultados fidedignos”.

2.5. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e equipamentos laboratoriais que atenda ao interesse público, com comprovação e expertise acerca de serviços com tecnologia de ponta. Configurando-se fundamental para que a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata mantenha a excelência dos serviços laboratoriais oferecidos à população, evitando, sobretudo, a descontinuidade tecnológica e a necessidade de investimentos em infraestrutura para adequação e controle.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. O parcelamento da contratação é uma estratégia fundamental para a eficiente contratação da empresas, alinhada às melhores práticas em compras públicas e às disposições da nova Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Em primeiro lugar, o parcelamento da contratação permite um melhor planejamento e gerenciamento da demanda por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Ao dividir o fornecimento dos reagentes para exames laboratoriais em entregas periódicas, a Administração Pública pode ajustar o fornecimento de acordo com as reais necessidades de cada unidade de saúde, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e a obsolescência prematura dos equipamentos.

2.1.3. Essa abordagem também proporciona maior flexibilidade e agilidade na execução do contrato, uma vez que o fornecimento parcelado permite a correção de eventuais problemas ou ajustes, sem comprometer o atendimento integral da demanda. Dessa forma, a Secretaria pode adaptar-se prontamente a possíveis mudanças de cenário, garantindo a continuidade dos serviços do Laboratório da Prefeitura Municipal de Saúde.

2.1.4. Sob o aspecto econômico-financeiro, o parcelamento do fornecimento contribui para uma



melhor gestão dos recursos públicos. Ao adquirir os fornecimentos de forma parcelada, a Administração evita o desembolso de grandes somas de dinheiro em um único momento, distribuindo os gastos ao longo do período contratual. Essa estratégia permite um fluxo de caixa mais equilibrado e a otimização da utilização dos recursos disponíveis.

2.1.5. Portanto, a justificativa técnica para o parcelamento da contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá fundamenta-se na melhoria do planejamento e da gestão da demanda, na flexibilidade e agilidade da execução contratual, na otimização dos recursos públicos e no fortalecimento da competitividade do processo licitatório, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.1 A metodologia de “Química Seca” é uma tecnologia avançada amplamente utilizada em exames laboratoriais de bioquímica, imunologia e hormonal. Essa metodologia vem sendo adotada com sucesso pelo município de Gravatá desde 2022, assim como pela rede estadual de saúde, incluindo importantes hospitais de referência do Estado de Pernambuco. Para evitar ruptura tecnológica e descontinuidade dos serviços laboratoriais prestados no município, é essencial a manutenção da metodologia de “Química Seca”, pois a adoção da “Química Úmida” demandaria a troca de equipamentos, reformas e adaptações na infraestrutura física, ocasionando a perda dos avanços tecnológicos já alcançados, bem como investimento em treinamento e readequação estrutural.

3.1.2. A metodologia de “Química Seca” se destaca por não utilizar água em seus reagentes, o que se traduz em qualidade, segurança, respeito ao meio ambiente e economia. Nesse sistema, os reagentes são apresentados de forma liofilizada e compactada em *slides*, facilitando o gerenciamento. Já no sistema convencional de “Química Úmida”, que utiliza reagentes líquidos, o quantitativo de testes por kit nem sempre corresponde integralmente aos exames realizados, dificultando a conciliação. Além disso, a “Química Seca” dispensa a necessidade de água tratada como “Reagente Tipo I”, eliminando os custos e a complexidade de manutenção dos sistemas de purificação requeridos pela “Química Úmida”.

3.1.3. A tecnologia de “Química Seca” se caracteriza por não necessitar de manipulação de reagentes líquidos e empregar água tratada (purificada/deionizada), proporcionando maior precisão de resultados, eliminando a contaminação de reagentes e reduzindo os custos com tratamento de água. Ademais, essa metodologia gera resíduos sólidos que são descartados de acordo com os protocolos de segurança, diferentemente da “Química Úmida”, que produz resíduos líquidos muitas vezes lançados diretamente no esgoto, podendo acarretar danos ambientais.

3.1.4. A gestão adequada dos resíduos gerados nos serviços de saúde é um desafio complexo, envolvendo aspectos técnicos e éticos. Na “Química Seca”, o volume de resíduos sólidos gerados é mínimo, seguindo os mesmos protocolos de descarte de qualquer outro resíduo biológico, sem gerar custos adicionais de gerenciamento. Já na “Química Úmida”, os equipamentos produzem resíduos líquidos e sólidos, com os líquidos sendo, muitas vezes, descartados diretamente no esgoto sem tratamento prévio, podendo causar impactos ambientais.

3.1.5. O Sistema de “Química Seca” permite um gerenciamento eficiente dos reagentes, uma vez que o próprio analisador sinaliza quando as quantidades de reativos são insuficientes para a rotina



cadastrada. Isso resulta em um controle de estoque ágil e confiável. Além disso, o analisador de “Química Seca” propicia um gerenciamento completo de Controle de Qualidade, com a disponibilidade de níveis de controles normais e patológicos para todos os testes. Em contraste, a “Química Úmida” apresenta dificuldades de conciliação entre testes recebidos e exames realizados, bem como no controle do estoque de reagentes.

- 3.1.6. Na metodologia de “Química Seca”, o processo de pipetagem é realizado de forma única pelo equipamento, utilizando materiais descartáveis (ponteiras, cubetas) sem custo adicional. Isso promove maior higienização do ambiente de trabalho, evitando a contaminação de amostras e a transferência de resíduos aos reagentes, reduzindo perdas e custos adicionais. Além disso, o analisador de “Química Seca” utilizado no município deste 2022, está disponível 24 horas por dia, com amostras de emergência (STAT) liberadas em um tempo máximo de 5 minutos para técnicas colorimétricas e enzimáticas, e 2,5 minutos para dosagens potenciométricas.
- 3.1.7. A metodologia de “Química Seca” apresenta redução de custos, uma vez que não requer a instalação e manutenção de sistemas de purificação de água. Observa-se também uma diminuição no desperdício de reagentes, sem perda de estabilidade após o preparo, riscos de preparo inadequado ou consumo desproporcional. Outra vantagem é a redução na possibilidade de erros de leitura dos resultados, no número de fatores que podem interferir nas reações químicas, na necessidade de recoletas e no uso de soro controle.
- 3.1.8. Diante dos benefícios técnicos, operacionais e econômicos apresentados, a contratação da Empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.393/0003-08, enquanto detentora dos direitos exclusivos da tecnologia, é de suma importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que atenda ao interesse público. Portanto, a contratação de reagentes destinados à realização de exames laboratoriais de Bioquímica, Imunologia e Hormônios, pelo método “Química Seca” e Quimioluminescência amplificada é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos exames ofertado, alinhada com as melhores práticas adotada pelos laboratórios municipais e estaduais da rede pública.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1. O levantamento de reagentes para a realização de testes de bioquímica, imunologia e de hormônio, através da utilização do equipamento VITROS 5600 (e VITROS 250 como *backup*), é o resultado do somatório do consumo anual apresentado pelo Coordenador de Laboratório Municipal, e destina-se a atender a demanda dos usuários do SUS atendidos na rede de saúde municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2.2 O Laboratório Municipal atende toda a rede da Atenção Primária, que é composta por 23 (vinte e Três) Unidades de Saúde da Família com cobertura de área adscrita em 94,36 % (noventa e quatro vírgula trinta e seis por cento); e, a rede de Atenção Especializada, composta por: 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h), 01 (um) Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa (Posto I), 01 (um) Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (24h), 01 (uma) Clínica da Mulher, 01 (um) Centro de Especialidades Odontológica (CEO). Respondendo por 100% (cem por cento) da demanda do município.



3.2.3. Para assegurar a adequada e ininterrupta prestação de serviços, foram definidos o quantitativo de consumo mensal, cujo levantamento baseou-se em registro da média de exames realizados no município no ano de 2023 com previsão de aumento de demanda em 15% (quinze por cento), bem como o risco orçamentário atribuível. Esse processo considerou a quantidade necessária/suficiente para prover a demanda municipal de apoio diagnóstico sem riscos operacionais para um período de **12 (doze) meses**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação direta da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil produtos para saúde Ltda. justifica-se pela inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. Primeiramente, a Ortho Clinical Diagnostics do Brasil produtos para saúde Ltda. é a detentora exclusiva dos registros e direitos de comercialização no Brasil dos produtos e equipamentos da plataforma VITROS 5.600 Integrated System, conforme evidenciado pela Declaração de Exclusividade, em anexo.
- 4.3. Esses reagentes e equipamentos possuem características técnicas e especificações únicas, protegidas por patentes concedidas nos Estados Unidos da América. Apenas a Ortho Clinical Diagnostics do Brasil produtos para saúde Ltda. possui a autorização para importar, comercializar, distribuir, prestar assessoria científica e assistência técnica, bem como fornecer o software, treinamento e peças de reposição necessários ao correto funcionamento desses bens.
- 4.4. Diante dessa exclusividade, não há a possibilidade de competição para a contratação dos referidos produtos e serviços, visto que a Ortho Clinical Diagnostics do Brasil produtos para saúde Ltda. detém o monopólio no mercado nacional.
- 4.5. Portanto, a contratação direta da Ortho Clinical Diagnostics do Brasil produtos para saúde Ltda. é a única alternativa viável para atender às necessidades desta secretaria, uma vez que somente esta empresa possui a tecnologia e o *know-how* necessários para o fornecimento integrado dos reagentes, equipamentos e serviços técnicos requeridos.
- 4.6. Dessa forma, a presente justificativa de inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para a contratação dos bens e serviços em questão.

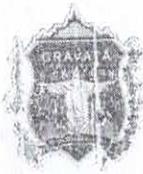
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1.1. O fornecimento dos itens solicitado será realizada de **forma parcelada**, com entrega no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento (OF), nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.



- 5.1.2. Os Equipamentos (inclusive o *backup*) utilizado na realização dos testes será instalado no laboratório do hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa.
- 5.1.3. A contratada deverá disponibilizar Sistema de Interfaceamento entre os equipamentos de automação de propriedade da Instituição ou em comodato, principal e de backup, que processarão os reagentes fornecidos pela contratada e o Sistema de Worklab atualmente utilizado pelo laboratório municipal, assumindo todos os custos de Instalação, Customização, e Treinamento, sendo este software compatível com o Sistema de Gestão Laboratorial atualmente utilizado pelo Laboratório do Licitante durante o período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição.
- 5.1.4. Os Itens objeto deste Termo de Referência serão entregues no Laboratório Municipal do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, localizada na Rua 15 de Novembro, SNº, Nossa Senhora das Graças, no horário 07:00 às 12:00 e 13:00 às 15:00 horas de segunda à sexta-feira, cujos contatos podem ser feitos pelos telefones (81) 9 9982-3286 (Dr. Wellison Lima).
- 5.1.5. O objeto proposto neste instrumento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
- 5.1.5.1 Provisoriamente**, de forma sumária, mediante ordem de fornecimento (OF) e Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas.
- 5.1.5.2. Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos itens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidades fixadas no termo de referência e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.
- 5.1.6. Compatibilidade dos itens com as exigências deste Termo de Referência.
- 5.1.7. Estar com prazo de validade mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total, na data da entrega.
- 5.1.8. Fica assegurado ao Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o Contratante.
- 5.1.9. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 02 (dois) dias úteis da sua rejeição ou devolução.
- 5.1.10. Serão recusados os materiais que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados.
- 5.1.11. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



5.1.12. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações deste Termo de Referência.

5.1.13. A periodicidade para a execução de manutenções preventivas e corretivas da seguinte forma:

5.1.13.1. A manutenção corretiva se dará através de contato no prazo de até 24 horas após a abertura do chamado.

5.1.13.2. A manutenção preventiva será realizada anualmente.

5.1.13.3. A calibragem dos equipamentos tem uma estabilidade que permite a utilização do equipamento por até 6 meses, ou a cada mudança de lote.

5.1.14. Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Servidora Danielly Alinne Barros Lins e Nascimento Diretora de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 102.148, inscrita no CPF nº 043.412.814-70.

6.4. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do Servidor Wellison Douglas de Lima Supervisor do Laboratório Municipal de Gravatá-PE, Matrícula nº 103.087, inscrita no CPF nº 054.376.404-47.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



- 6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 6.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.18. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.18.1. A empresa será convocada para assinar Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
	PODER EXECUTIVO
18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1800 – Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Função	Saúde
302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302 1011 - Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
302 1011 2454 0000 - ação	Manutenção das ações de saúde especializada em saúde
4 curso	3.3.90.30.00 Fonte de MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-500 003
5 curso	3.3.90.30.00 Fonte de MATERIAL DE CONSUMO 0.05.09-600 000

7.2 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.2.2. A despesa total com a execução do objeto desse termo de referência é estimada em R\$ 942.777,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais.) distribuídos em itens na forma indicada no item 1 deste Termo de Referência.

7.2.3 O valor mensal da despesa, que será parcelada para atender um período de 12 (doze) meses, ocorrerá conforme demanda dos itens listados neste termo de referência e solicitados mensalmente pelo setor demandante.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

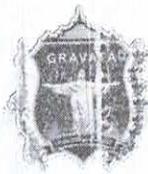
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida



conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.1.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais

8.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

8.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.6. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a

1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1 Passivo Circulante

8.2.6.1. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

8.2.6.2. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.



8.2.6.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

8.2.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

8.2.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8.3.3. A certidão descrita no item 11.3.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

8.4.1.1. O(s) atestados deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento;

8.4.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

8.4.3. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;



8.4.4. Certificado ou Atestado de Exclusividade, destinado a comprovar a exclusividade na representação de produtos e serviços, utilizado para atender às exigências em contratações junto ao órgão público.

8.5 DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.5.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 dias (sessenta dias) úteis, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

9. DO CONTRATO

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art.107 da lei 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

10.1.3. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens

10.1.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta

10.1.5. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas nesse termo de referência.

10.1.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação.

10.1.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

10.1.8. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

10.1.9. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando



houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

- 10.1.10. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas
- 10.1.11. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.
- 10.1.12. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO.
- 10.1.13. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.14. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.15. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos.
- 10.1.16. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa
- 10.1.17. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO
- 10.1.18. A subcontratação do objeto da presente contratação não será permitida, pois a execução do fornecimento requerido deve ser realizada exclusivamente por uma única empresa, a qual possui a capacidade integral para atender às exigências do certame, garantindo a especialização e a eficiência necessárias. Dessa forma, a subcontratação não se revela vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:
- 11.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito, prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento.
- 11.1.2. Fornecer o bem-acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 11.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato.



- 11.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
- 11.1.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado.
- 11.1.6. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 3.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO.
- 11.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
- 11.1.10. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- 11.1.11. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 11.1.12. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE.
- 11.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 11.1.14. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04)
- 11.1.15. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

11.1.16. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.1.18. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

11.1.19. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

12. . FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A escolha do fornecedor será realizada por meio da modalidade Inexigibilidade da licitação. Esta decisão está em conformidade com o Art. 74 inciso I, da Lei 14.133/2021 e com as disposições específicas do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

13. DA PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA prestará no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21.

13.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após assinatura deste instrumento.

13.3. Caso a CONTRATADA opte pelas modalidades de fiança bancária, caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, a garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

13.4. As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

14.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/ fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.



14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP
= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100) 365TX$
= Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

14.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

14.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, execução do contrato.

14.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravatá-PE, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório e/ou no contrato, inclusive sanções de multa pecuniária conforme dosimetria definida, quando a licitante ou a contratada:

I. Deixar de entregar documentação exigida para o certame: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravatá pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

II. Deixar de entregar documentação exigida à habilitação no certame promovido pela Administração Pública Municipal: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravatá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

III. Deixar de entregar a documentação exigida à contratação pretendida pela Administração Pública Municipal: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravatá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.



- IV. Recusar-se à celebração de contrato administrativo ou ata de registro de preços, desde que convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravata pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.
- V. Apresentar documentação falsa: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravata pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.
- VI. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual ou da ata de registro de preços: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravata pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.
- VII. Não manter a proposta formalizada junto à Administração Pública Municipal: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravata pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.
- VIII. Falhar na execução do ajuste: Penalidade – impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Gravata pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.
- IX. Cometer qualquer espécie de fraude contra a Administração Pública, seja em procedimento licitatório ou no curso da execução do objeto já contratado, seja o vínculo jurídico decorrente de procedimento concorrential ou resultado de contratação direta promovida pela Administração Pública Municipal: Penalidade – ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
- X. Comportar-se de modo inidôneo: Penalidade – ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos.
- 15.2. Se o contratado inadimplir e/ou atrasar o cronograma de entrega das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções pertinentes e ao pagamento de multa pecuniária nos termos ora definidos:
- I. Multa pecuniária no valor correspondente a 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurado atraso na entrega de itens ou na execução dos serviços. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual.
- II. Multa pecuniária no valor correspondente a Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurado atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual.
- III. Multa pecuniária no valor correspondente a 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa



ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual.

- IV. Multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- V. Multa pecuniária no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurada a recusa em iniciar o serviço ou fornecer o material, assim caracterizada quando decorridos 05 (cinco) dias da data limite /prazo estipulado definida pela Comissão Permanente de Licitação e/ou ordenador de despesa vinculado à contratação celebrada pelo Município de Gravatá.
- VI. Multa pecuniária no valor correspondente a 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia decorrido, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurada a demora em corrigir falhas no serviço ou no bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição ou da omissão por parte do fornecedor contratado.
- VII. Multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) incidente sobre o valor total do objeto regulado pelo Contrato Administrativo celebrado ou sobre a totalidade do valor empenhado (quando não celebrado instrumento compromissório), para cada ocorrência de não atendimento às condições definidas nos Editais de Licitações instauradas pelo Município de Gravatá, em qualquer das modalidades licitatórias previstas pela Legislação Federal e Municipal, incidentes de forma cumulativa e não compensatória e cuja hipótese não se encontre já prevista em qualquer dos incisos anteriores.
- VIII. As multas deverão ser majoradas em 100% (cem por cento) sempre que se verificar a reincidência da infração por parte do licitante e/ou fornecedor já contratado.
- 15.3. As penas previstas no subitem 15.1. serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência das seguintes situações:
- I. Quando restar comprovado que a licitante ou contratada tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades impostas pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gravatá em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade.
- II. Quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido.
- III. Quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- IV. Quando restar comprovado que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou
- V. Quando a conduta acarretar prejuízo material grave à Administração Pública.
- 15.3.1. As penalidades de multa previstas no edital, para fins de aplicação das sanções administrativas reguladas na legislação Federal e/ou Municipais aplicáveis às licitações e contratações públicas, também serão majoradas na forma prevista neste termo.
- 15.4. As penas previstas nos incisos I ao IV do subitem 15.3. Serão reduzidas pela metade, uma única vez, desde que não tenha incidido qualquer agravante do item 15.2. em decorrência de



qualquer das seguintes atenuantes:

- I. Quando restar comprovado que a licitante ou a contratada não tenha sofrido registro de penalidades aplicadas pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gravata em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade.
- II. Quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada.
- III. Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada.
- IV. Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

15.4.1. As penalidades de multa previstas no edital, também serão minoradas na forma prevista neste termo.

15.5. A penalidade prevista no inciso I do subitem 15.4. será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

- I. A ausência de dolo na conduta.
- II. Que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte.
- III. Não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos.
- IV. Que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gravata em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

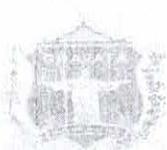
Gravata-PE, 18 de outubro de 2024

Viviany Cavalcante de Oliveira

Viviany Cavalcante de Oliveira
Secretária de Saúde de Gravata
Viviany Cavalcante de Oliveira – Matrícula nº 52
CPF nº 745.035.454-34

Wellison Douglas de Lima
Wellison Douglas de Lima – Matrícula nº 102.148
CPF nº 054.376.404-47

Monalisa Laís Silva
Monalisa Laís Silva – Matrícula nº 106.749
CPF nº 159.256.544-12



ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

1. Objeto

1.1 A contratação da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA visa o fornecimento de reagentes para exames laboratoriais de Bioquímica, Imunologia e Hormônios, utilizando metodologias de "química seca" e quimioluminescência amplificada. Adicionalmente, será cedido um equipamento automático e integrado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE.

2. Justificativa do Valor de R 942.777,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais.)

2.1. Qualidade e Especialização dos Produtos e Serviços:

2.1.1. Metodologia Avançada: Os reagentes fornecidos utilizam metodologias de "química seca" e quimioluminescência amplificada, que são conhecidas por sua precisão e confiabilidade nos resultados dos exames laboratoriais. Essas tecnologias garantem maior eficiência e menor margem de erro nos diagnósticos.

2.1.2. Equipamento Integrado: A cessão de um equipamento automático e integrado é um fator crucial para a realização dos exames com alta qualidade e rapidez. O custo do equipamento, que inclui manutenção e suporte técnico, é um investimento significativo que reflete no valor total da contratação.

2.2. Benefícios para o Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE:

2.2.1. Acesso a Tecnologia de Ponta: A inclusão de reagentes e equipamentos de última geração permitirá a realização de exames mais rápidos e precisos, melhorando a qualidade dos diagnósticos e o atendimento aos pacientes.

2.2.2. Eficiência Operacional: A integração dos equipamentos e reagentes contribui para a automação dos processos laboratoriais, resultando em maior produtividade e redução de erros humanos, o que é essencial para a eficiência dos serviços de saúde pública.

2.3. Custo de Implementação e Manutenção:

2.3.1. Investimento em Equipamentos: O valor total de R\$ 942.777,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais.) inclui não apenas a aquisição dos reagentes e do equipamento, mas também os custos associados à instalação, treinamento e suporte técnico contínuo. Estes custos são essenciais para garantir o funcionamento adequado e a longevidade do sistema.

2.4. Comparação com o Mercado:

2.4.1. Preços Competitivos: Após pesquisa de mercado, verificou-se que o valor proposto está alinhado com os preços praticados para contratos semelhantes, considerando a combinação de

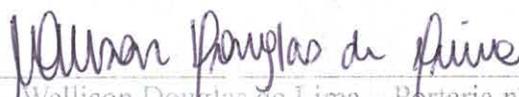
reagentes de alta tecnologia e a cessão de equipamentos integrados. O custo é competitivo e reflete a qualidade superior dos produtos e serviços oferecidos pela Ortho Clinical Diagnostics.

2.5. Projeção de Demandas e Sustentabilidade:

2.5.1. Capacidade de Atendimento: O valor estimado leva em conta a demanda prevista para exames laboratoriais durante o período do contrato, garantindo que o Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE possa atender a sua população de forma eficaz e com recursos adequados.

3. Conclusão

3.1.1 A contratação da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA pelo valor de R\$ 942.777,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais.) é justificada pela qualidade superior dos reagentes e equipamentos fornecidos, bem como pelos benefícios diretos à eficiência e precisão dos exames laboratoriais no Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE. Este investimento é essencial para a modernização e aprimoramento dos serviços de saúde no município, proporcionando melhores resultados diagnósticos e um atendimento mais eficiente à população.


Wellison Douglas de Lima – Portaria nº 159/2023
CPF nº 054.376.404-47



ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

1. Introdução

1.1. O presente documento visa justificar a escolha da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA para o fornecimento de reagentes destinados à realização de exames laboratoriais de Bioquímica, Imunologia e Hormônios, que utilizem metodologias de “química seca” e quimioluminescência amplificada. A contratação inclui também a cessão de um equipamento automático e integrado, em regime de 01 (um) ano, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Gravata-PE.

2. Necessidade de Contratação

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Gravata-PE tem como prioridade a qualidade e a eficiência na realização de exames laboratoriais para o diagnóstico preciso e oportuno de condições de saúde. Para atender a essa necessidade, é essencial contar com reagentes e equipamentos de alta qualidade que garantam resultados confiáveis e rápidos.

3. Critérios de Escolha

3.1. A escolha da Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA foi fundamentada nos seguintes critérios:

3.1.1. Qualidade dos Produtos: A Ortho Clinical Diagnostics é reconhecida pela excelência em seus produtos, especialmente na área de reagentes para Bioquímica, Imunologia e Hormônios. Seus produtos são desenvolvidos com tecnologia de ponta, garantindo precisão e confiabilidade nos resultados dos exames.

3.1.2. Metodologia Avançada: Os reagentes fornecidos pela empresa utilizam metodologias de “química seca” e quimioluminescência amplificada, que são altamente eficientes e modernas. Essas metodologias permitem a realização de exames com maior sensibilidade e especificidade.

3.1.3. Equipamento Integrado: A empresa oferece um equipamento automático e integrado, que será cedido em regime de 01 (um) ano. Este equipamento é essencial para a operação eficiente dos reagentes e para a realização de exames laboratoriais com agilidade e precisão.

3.1.4. Suporte Técnico e Manutenção: A Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA proporciona um suporte técnico especializado e serviços de manutenção, o que é crucial para garantir a continuidade e a eficiência das operações laboratoriais.

3.1.5. Histórico e Reputação: A empresa possui um histórico sólido e uma excelente reputação no mercado, o que assegura a confiabilidade dos produtos e serviços oferecidos.

4. Impacto Esperado

4.1. A contratação da Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA permitirá ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE:

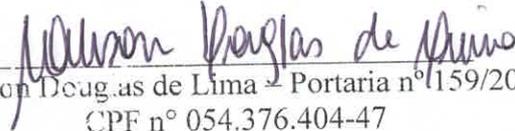
4.1.2. Melhoria na Qualidade dos Exames: A utilização de reagentes de alta qualidade e um equipamento integrado contribuirá para a melhoria da precisão e confiabilidade dos resultados laboratoriais.

4.1.3. Agilidade nos Resultados: A tecnologia avançada proporcionará uma maior eficiência na realização dos exames, resultando em uma resposta mais rápida e eficaz para o diagnóstico dos pacientes.

4.1.4. Otimização dos Recursos: A cessão do equipamento e o suporte técnico oferecido minimizarão os custos e maximizarão a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

5. Conclusão

5.1. Diante do exposto, a contratação da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde LTDA é justificada pela necessidade de assegurar a qualidade, precisão e eficiência nos exames laboratoriais realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE. A escolha da empresa atende aos critérios técnicos e operacionais necessários para o sucesso das atividades laboratoriais e para a melhoria do atendimento à população.


Wellison Douglas de Lima - Portaria nº 159/2023
CPF nº 054.376.404-47